



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 56

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
 PODER LEGISLATIVO DE BALBINOS	 2
Notificações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 56

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 038, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, no Exercício de 2018”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 1.340 de 08 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, no Orçamento do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001 - 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 002	R\$ 15.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 005	R\$ 6.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 007	R\$ 4.000,00
Total do Crédito	R\$ 25.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001 - 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 001	R\$ 22.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 004	R\$ 3.000,00
Total dos Recursos	R\$ 25.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 19 de Outubro de 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na Data Supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE BALBINOS

Notificações

DESPACHO – PUBLICAÇÃO POR EDITAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Embora o artigo 357, aliena H”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balbinos, rege que a denunciada deverá ser notificada pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência mínima de 24 horas, para comparecimento também na Sessão de Julgamento. Ocorre que desde a primeira Notificação, a denunciada esta se esquivando de receber os atos desta Comissão Processante. Esta Comissão diligenciou-se até a Prefeitura Municipal na data de 09 de agosto de 2018, não localizando a denunciada (fls 036). Ato contínuo, diligenciou-se até a residência da denunciada na data de 10 de agosto de 2018, novamente não localizando a denunciada (fls 035). Dando continuidade à tentativa de notificação, este Presidente tentou contato com a denunciada via aplicativo de mensagens WhatsApp, sendo que aparentemente a mesma bloqueou o envio de mensagens após a identificação do assunto (fls 037-038). Novamente esta Comissão diligenciou até a residência da denunciada na data de 16 de agosto a fim de notificá-la, porém sem sucesso (fls 040). Ainda tentando a notificação pessoal esta Comissão delegou a tentativa de notificação ao Cartório de Registro de Títulos (fls 041), porém nem este conseguiu localizar a denunciada (fls 044). Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso VIII alínea c, artigo 357 do Regimento Interno e inciso III do artigo 5º do Decreto-Lei 201, foi procedida à notificação por Edital da denunciada (fls 045-050). Ainda assim a comissão diligenciou até a residência da denunciada a fim de entregar-lhe a cópia da denúncia e demais documentos, sendo recebidos com ofensas (fls 051). Finalmente, em 11 de setembro de 2018 a denunciada compareceu perante esta comissão apresentando requerimento que solicita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 56

Página 3 de 4

dilação de prazo para oferecimento de sua defesa prévia, que após parecer da procuradoria legislativa em que “somente encontrará óbice à concessão da dilação se houver prejuízo ao andamento da Comissão Processante” foi acatado o requerimento, concedendo prazo adicional, em homenagem aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, sendo a resposta afirmativa, bem como cópia da denúncia e demais documentos entregues à denunciada em 17 de setembro de 2018 (fls 052 a 057). Em 01 de outubro de 2018 a denunciada apresentou sua defesa prévia que, AINDA QUE INTEMPESTIVA, foi aceita por esta Comissão. As testemunhas arroladas pela defesa, embora devidamente intimadas através de correspondências, (fls 160-174) deixaram de comparecer às oitivas, mas uma vez tendo se esquivado de seu direito, tentando assim atrapalhar o prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Processante. Igualmente a denunciada não compareceu, sendo-lhe nomeada advogada “ad-hoc” (fls 181-182). Somente após o término da Sessão de Oitiva, a denunciada compareceu à Câmara Municipal através de portador, apresentando atestado médico de “Consulta Médica”, requerendo nova data para oitiva e cópia de todo o processo A SER ENTREGUE A SEU ESPOSO (fls 205-206).

Muito embora sem previsão regimental e legal, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa esta Comissão deliberou por marcar nova data para oitiva das testemunhas de defesa e da denunciada e entregou-lhe cópia deste processo no estado em que se encontrava (fls 220).

O relator desta Comissão então diligenciou até a residência da denunciada a fim de cientificar-lhe do decidido, não sendo, contudo, atendido (fls 221). Foram expedidos ofícios requisitando os servidores públicos que servem como testemunhas, bem como a denunciada (fls 224, 227, 228), bem como o Deputado Estadual Campos Machado (fls 229). Foi ainda expedido Edital de Intimação através da Imprensa Oficial (fls 232), sendo que a Prefeitura Municipal enviou cópia do Aviso de Recebimento da notificação à denunciada (fls 239).

Na data agendada de 23 de outubro de 2018, nenhuma testemunha compareceu, bem como a denunciada deixou de comparecer a fim de prestar seu depoimento

perante esta comissão (fls 240-241), tendo a denunciada apresentado atestado médico de 14 dias (fls 226), mais uma vez restando clara sua tentativa de esquivar-se e tardar os trabalhos desta Comissão.

Assim, como prazo máximo para conclusão deste processo é de 90 dias a contar da data do recebimento da denúncia, o prazo final se dará no dia 04 de Novembro de 2018, ou seja, no domingo, não podendo esta Comissão pedir dilação de prazo, haja vista que a próxima sessão ordinária se realizará no dia 05 de Novembro de 2018, sendo ultrapassado tal prazo. Ainda que esta Comissão pudesse dilatar tal prazo, na sessão ordinária anterior, no caso dia 22 de Outubro, não podia precipitar-se, pois não tinha conclusão de que a denunciada usaria de todas as formas para atrapalhar o andamento dos referidos trabalhos.

No dia 25 de Outubro de 2018, foi protocolizado na Câmara Municipal de Balbinos, requerimento bem como juntada de procurador constituído, mas, nos poderes inerentes ao mesmo, este estaria impedido de receber intimações e/ou notificações referentes a este processo, caracterizando mais uma vez a forma de esquivar ou burlar os trabalhos desta Comissão, haja vista que procurador constituído no processo representa seu outorgante em todos os atos nele praticados.(fls. 256/257).

Assim, no dia 31 de Outubro, as funcionárias, Pamela de Cassia Barbosa e Neiva Aparecida Dias dos Reis, compareceram na Prefeitura Municipal de Balbinos - SP, às 9 horas e 30 minutos, a fim de cientificar a vereadora e Funcionária Elaine Pereira de Freitas, para convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento no dia 01/11/2018 às 19 horas, porém fomos informadas que a mesma não compareceu para trabalhar na data de hoje. Após tal tentativa, as mesmas se deslocaram até a residência da Vereadora Elaine Pereira de Freitas, sito a Rua Santana Pasquim Luizão, 1-10, Jardim Bela Vista, BALBINOS-SP, também para convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento no dia 01/11/2018 às 19 horas, porém não foram atendidas pela mesma, mesmo após várias tentativas de chamamento. Pela segunda vez, as funcionárias Pamela de Cassia Barbosa e Ana Paula Gonçalves compareceram no dia 31 de Outubro de 2018 as 12 horas e 20 minutos, na residência da Vereadora Elaine



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 56

Página 4 de 4

Pereira de Freitas, sito a Rua Santana Pasquim Luizão, 1-10, Jardim Bela Vista, BALBINOS-SP, para convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento no dia 01/11/2018 às 19 horas, porém não foram atendidas pela mesma, mesmo após várias tentativas de chamamento. Por fim, as 15:30 as funcionárias Fernanda Andrea Martins Negreiros e Ana Paula Gonçalves compareceram no dia 31 de Outubro de 2018, na residência da denunciada mas uma vez, sem obter o êxito de serem atendidas. Também foi colocado no Sedex, com Aviso de recebimento, porém o carteiro não conseguiu a assinatura da denunciada, por não ter atendido o mesmo, perfazendo a tentativa por duas vezes.

Por fim, no dia 31 de Outubro às 11 horas e 15 minutos, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA "H" DO INCISO VIII DO ARTIGO 357 DO REGIMENTO INTERNO, bem como o INCISO IV DO ARTIGO 5º DO DECRETO LEI 201/1967, o advogado constituído pela Outorgante e denunciada nestes Autos, recebeu a intimação da realização da Sessão Extraordinária de Julgamento desta Comissão Processante n.º 001/2018, que será realizada no dia 1º de Novembro de 2018, as 19 horas. (fls.336).

Assim, diante de todas tentativas de Notificar a Denunciada, da Sessão Extraordinária de Julgamento, que será realizada no dia 1º de Novembro de 2018, na sede da Câmara Municipal de Balbinos, às 19:00 horas, de forma pessoal, que foram infrutíferas visto que Vossa Excelência se esquivou em receber notificações pessoais, a fim de que não se alegue prejuízo, esta Comissão vem através do presente NOTIFICAR VOSSA EXCELENCIA através de Edital, por publicação no Diário Oficial Municipal, bem como a disponibilidade no Site da Câmara Municipal de Balbinos, resguardando assim, o princípio do contraditório e ampla defesa a Denunciada.

Balbinos, 31 de outubro de 2018.

FELIPE PEREIRA LUIZÃO

Presidente da Comissão Processante 001/2018

FLÁVIO DOS SANTOS

Relator

ODAIR DE OLIVEIRA GONÇALVES.

Membro

INTIMAÇÃO

O Sr. Felipe Pereira Luizão Presidente da Comissão Processante 001/2018, no uso de suas atribuições legais, conforme o Disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

INTIMA Vossa Senhoria a comparecer na sede da Câmara Municipal de Balbinos, sito à Rua Luiz Carlos Luizão, 120, Centro, Balbinos/SP, no dia 1º de Novembro de 2018, as 19 horas, para comparecer a Sessão de Julgamento da Comissão Processante n.º 001/2018.

Informa que diante de todas tentativas de Notificar a Denunciada, da Sessão Extraordinária de Julgamento, que será realizada no dia 1º de Novembro de 2018, na sede da Câmara Municipal de Balbinos, as 19 horas, de forma pessoal, esta Comissão optou por notificar a mesma através de Edital, por publicação no Diário Oficial Municipal, bem como a disponibilidade no Site da Câmara Municipal de Balbinos, resguardando assim, o princípio do contraditório e ampla defesa a Denunciada.

Balbinos, 31 de outubro de 2018.

FELIPE PEREIRA LUIZÃO

Presidente da Comissão Processante 001/2018